

QUESTIONAMENTOS EDITAL ##CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO INTEGRANTES DO SISTEMA##

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

24 de novembro de 2022 09:23

Para:

Em resposta aos seus questionamentos e, depois de consultar a área demandante desse credenciamento, informamos que:
Sobre o edital em questão, temos algumas dúvidas importantes para a composição da proposta:

"1 – O custo da transação será absorvido pelo portador do cartão ou pelo órgão?

Conforme item 6.1 do referido Termo de referência: "As despesas com a execução do objeto deste Credenciamento correrão por conta da Contratada." corroborando com o item 3.2, a saber: "A prestação de serviço de captura, transmissão, processamento e liquidação das transações com cartões de crédito, devem contemplar as bandeiras objeto deste Credenciamento, bem como o sistema VAN, que será realizada nos terminais, devendo permitir a captura eletrônica de transações com tarja magnética, com tecnologia de chip e/ou outros meios que vier a ser aprimorado.

"2 – A garantia de 1 milhão é referente a qual volume transacional esperado?

Conforme 5.5." d) Carta de fiança Bancária, seguro Garantia ou dinheiro no valor de R\$ 1.000.000,00, que deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sob a pena de descredenciamento, e rescisão do contrato; e) O valor da garantia apresentada será reavaliado anualmente, quando da renovação do credenciamento, podendo permanecer no mesmo valor, ser reduzido ou ampliado, decorrente do desempenho anual de total de pagamentos em cartão de crédito." Trata-se de segurança, satisfazendo uma expectativa de volume de transações por meio de pagamentos por meio digitais.

"3 – Deve estar incluso nas tarifas os custos com gateway de pagamento, para transações online?

Esse entendimento deve ser mantido, conforme resposta ao questionamento nº 1.

"4 – Haverá operação física/presencial? Caso haja, qual a quantidade de equipamentos?

Conforme itens 8.1.4 e 8.1.5. do referido Termo de referência:"8.1.4. Manter, durante período de contratação, a integração com a Agência Virtual, disponibilizando uma interface 24h para todos os clientes. 8.1.5. Manter, quando solicitado pela DESO para ações específicas, maquinas, impressoras e demais equipamentos necessários, durante a realização de serviços nas dependências das Lojas de Atendimento da DESO ou local por essa destinado. Seus empregados e prepostos deverão estar uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;" Entende-se que em seu padrão será em ambiente virtual, podendo a DESO solicitar em ações de recuperação de crédito, ações de negociação, por exemplo, a presença de poucos equipamento, tendo sua quantidade analisada pela empresa contratada após comunicação do tipo de ação. Não foi estabelecido atendimentos presenciais em ambientes físicos de forma continuada/fixa.

"5 – Qual o perfil e volume transacional previsto? EX: 30% em transações presenciais, sendo 15% no débito, 15% no crédito a vista, 20% no parcelado em até seis vezes e 50% no parcelado de sete a doze vezes.

• Esse entendimento deve ser mantido, conforme resposta ao questionamento nº 4. A maioria das transações devem efetivas em ambiente virtual. Outrossim, não requisitamos a função débito neste edital, bem como, não limitamos ou prescrevemos a forma de parcelamento. Ver item 7.6. Em resumo, destaca-se que a DESO não intervém ou prescreve a forma de negociação junto ao cliente, respeitando o item supracitado.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

[Texto das mensagens anteriores oculto]